

4 de dezembro de 2023

## Banco Comercial Português, S.A. informa sobre requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP, Bank) informa ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2024. Os requisitos mínimos prudenciais a vigorar a partir de janeiro de 2024 mantiveram-se inalterados face os requisitos que vigoraram em 2023.

O BCP, no presente comunicado, informa também a decisão do Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente estabelecem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2024, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

	30 setembro 2023*	Requisitos mínimos de capital			
BCP Consolidado	Fully implemented	Requisitos de capital	Dos quais:		
			Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	14,9%	9,41%	4,50%	1,41%	3,50%
Tier 1	16,2%	11,38%	6,00%	1,88%	3,50%
Total	19,4%	14,00%	8,00%	2,50%	3,50%

\*Incluindo resultados não auditados dos primeiros nove meses de 2023.

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 1,0%).

O Banco Comercial Português, S.A. informa ainda, que nos termos do comunicado emitido pelo Banco em 17 de novembro de 2023, foi notificado pelo Banco de Portugal sobre a decisão de implementação de uma reserva para risco sistémico setorial, que visa reforçar a resiliência do sector bancário face a uma deterioração das condições económicas e/ou correção significativa inesperada dos preços do imobiliário residencial. A reserva para risco sistémico setorial complementa a atual recomendação prudencial e consiste numa medida preventiva para fazer face à eventual materialização de potenciais riscos.

A decisão do Banco de Portugal traduz-se na exigência do cumprimento de uma reserva para risco sistémico setorial de 4% sobre o montante das posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação localizados em Portugal, calculada nos termos do n.º 3 do artigo 92º do Regulamento (UE) 575/2013, a partir de 1 de outubro de 2024, ao mais elevado nível de consolidação em Portugal, tendo presente o enquadramento legal aplicável.

Nessa data o BCP informou que esta reserva se traduziria em base proforma, com referência a setembro de 2023, num aumento estimado dos requisitos de fundos próprios em 26 pontos base.

Tendo em conta os rácios observados em 30 de setembro de 2023, o BCP excede os rácios mínimos exigidos em matéria de CET1, Tier 1 e rácio total.

## Fim de comunicado

**Banco Comercial Português, S.A.**